



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LINHARES – CMDPD
Lei Municipal Nº 2.881/2009 alterada pela Lei Municipal Nº 3.251/2012.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS NO PROCESSO ELEITORAL
PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO 2019-2021 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LINHARES – CMDPD**

Nº de Protocolo	Entidades/Organizações/Instituições	Segmento	Resultado da Habilitação
01	Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI	Representante da área de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado.	Habilitada
02	Lar da Fraternidade de Linhares	Representantes das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência.	Habilitada
03	Associação Pestalozzi de Linhares	Representantes das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência.	Habilitada
04	Universidade Santo Amaro - UNISA - Polo Linhares	Representante da área de ensino superior ou técnico profissionalizante do setor público ou privado.	Não habilitada
05	Associação dos Deficientes de Linhares - ADEFIL	Representantes das organizações ou entidades que atuam na área da pessoa com deficiência.	Habilitada
06	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 3ª Subseção/Linhaires	Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Linhares	Habilitada
07	Samara Gomes Ferreira	representante dos usuários, que seja vinculado a organizações ou entidades (serviços, programas e projetos) que atua na área da pessoa com deficiência	Habilitada

Linhaires - ES, 08 de abril de 2019.

AGDA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução do COMDPD nº 02 de 12/03/2019.